



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.988**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 350.000,00 as dotações do Município de São Lourenço**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3560, de 25 de outubro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0079-159 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC- -----  
----- R\$ 350.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 350.000,00

Total da Unidade 06 - ----- R\$ 350.000,00

Total da Instituição 02 - ----- R\$ 350.000,00

Total Geral Acrescido - ----- R\$ 350.000,00

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de dezembro de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade